



LEI ORDINÁRIA Nº 671

de 27 de novembro de 1973

CONCEDE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, AO SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, UM AUXÍLIO DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ D E C R E T A:

Art. 1º..

Fica o Poder Público Municipal autorizado a CONCEDER UM AUXÍLIO DE Cr\$80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) ao SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, para custeio das despesas com a VIIº EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CORUMBÁ, a realizar-se de 06 a 09 de dezembro do corrente ano, nesta cidade.

Art. 2º..

Para ocorrer a despesa do artigo anterior fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º.. *A despesa decorrente do artigo anterior correrá á conta da anulação parcial da verba:*

4.1.1.0. - 99 Obras Públicas

Pavimentação.....Cr\$

80.000,00

Art. 4º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.973.

GERALDINO MARTINS DE BARROS **Presidente**

Lei Ordinária Nº 671/1973 - 27 de novembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em